

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

Lei nº. 1.971/2.007
Processo nº. 039/2.007
Aprovada em 03.07.2.007

Dispõe sobre a divulgação na pagina da Prefeitura Municipal de Corumbá, na Internet, da relação dos Medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a Presente Lei.

Artigo 1º. – O Executivo Municipal divulgará na pagina oficial da Prefeitura de Corumbá na Internet, a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. – A relação dos medicamentos de que trata esta Lei, será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento no estoque da Secretaria Municipal de Saúde, devendo constar também os locais de distribuição.

Parágrafo Único – No caso de falta do medicamento em estoque, deverá ser informando a possível data de sua chegada.

Artigo 3º. – O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

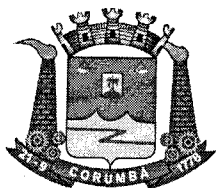
1

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS

RECEBEMOS

EM 21/08/07

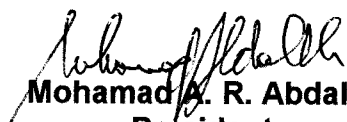
Kovane



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2.007.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente

2

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
Bairro Dom Bosco - CEP: 79300-000
Corumbá - MS

RECEBEMOS
EM 21/08/07
Rosiane